MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI

Institui a obrigatoriedade do uso do brasão municipal em bens públicos, impressos, peças publicitárias e similares por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e autoriza a utilização do logotipo cidade do brinquedo no município de LARANJAL PAULISTA/SP.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso do Brasão Municipal em peças publicitárias, placas identificativas, impressos, bens públicos municipais móveis e imóveis, incluindo veículos, equipamentos urbanos, sinalização de ruas, placas, painéis, cartazes e qualquer publicação governamental, bem como em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos e demais formas de publicidade governamental, como forma de caracterização de identificação da ação e presença dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Laranjal Paulista, bem como da administração direta e indireta, em suas ações pertinentes, tanto no município quanto fora dele, sob qualquer forma.

Parágrafo único: Fica autorizado o uso de logotipo da cidade do brinquedo conforme o modelo único e específico anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica vedado outros logotipos de marcas feitos por gestores ou autoridades municipais de Laranjal Paulista, e também o uso de legendas, cores e símbolos específicos de segmento partidário para caracterizar determinada gestão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo no município.

Art. 3º Os materiais já impressos deverão ser utilizados normalmente, passando a vigorar a nova forma de identificação para as remessas que serão produzidas a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 2.974, de 13 de novembro de 2012.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de setembro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.09.05 14:44:50 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

ANEXO I

Logo fundos claros/escuros



Logo cor

#243642	#FC8D48	#F4D642	#F4D642	#68BCA2
C80 M49 Y43 K37	C1 M45 Y64 K0	C5 M14 Y73 K0	C5 M50 Y23 K1	C60 M3 Y30 K0
R36 G54 B66	R252 G141 B72	R244 G214 B66	R239 G127 B146	R104 G188 B162

Pantone®

174-16C	34-6 C	7-7 C	68-12 C	136-12 C
Pantone	Pantone	Pantone	Pantone	Pantone
CMYK Coated	CMYK Coated	CMYK Coated	CMYK Coated	CMYK Coated

FONTES

- Alika Misely

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz0123456789

- Montserrat Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz0123456789

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei submetido à essa conceituada Casa de Leis tem como escopo instituir a obrigatoriedade do uso do brasão municipal em bens públicos, impressos, peças publicitárias e similares por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e autoriza a utilização do logotipo cidade do brinquedo no município de Laranjal Paulista.

A presente proposição se dá em atendimento da Indicação nº 22/2024, do Nobre Vereador José Francisco de Moura Campos.

Ademais, dentre os princípios norteadores da administração pública se encontram os da moralidade e o da impessoalidade, que não permitem o uso pessoal e partidário da publicidade governamental aos feitos realizados com os recursos dos cofres públicos.

O brasão é importante para identificar a cidade e a utilização do logotipo ajuda a dar notoriedade para a principal atividade da nossa cidade, a produção de brinquedos.

O brasão e o logotipo também são uma representação visual da identidade, história e valores de uma comunidade. Em muitos aspectos, o brasão municipal é uma narrativa visual, contando a história do lugar que representa, seus ideais, cultura e aspirações.

Diante do exposto, vimos solicitar dos nobres Vereadores estudo e aprovação da matéria ora apresentada no atendimento do princípio do interesse público.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 04 de setembro de 2.024.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal